

JORNAL DO COMMERCIO

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUA MACHADO
ANNO XIII
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA
Desterro - Quarta-feira, 14 de Setembro de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 36000
(Pelo correio) Semestre..... 72000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 167

PRESIDENTE DO ESTADO

Achamos de bom aviso publicar os telegrammas trocados entre o exm. sr. tenente Machado, digno Presidente do Estado, e s. ex. o sr. marechal Floriano Peixoto, acerca da ida do illustre Presidente ao Rio, onde o chamam interesses do nosso Estado e assumptos que dizem respeito a s. ex. sómente.

Essa ausencia do illustrado e benemerito cidadão será de curta duração. E' ella solicitada e de iniciativa de s. ex., e isto dizemos para que não procure a politica especular e armar castellos com a temporaria ausencia de s. ex., como sóe fazer com tudo mais.

Esperamos vêr em poucos dias restituído á alta direcção do Estado o digno Presidente, a quem estão confiados os felizes destinos desta nossa estremeçada terra.

Desterro, 9 de Setembro. — Marechal Floriano Peixoto. — Rio. — Tendo necessidade de ir a essa capital vou passar o governo ao 1º vice-presidente, cuja harmonia de vistos commigo e vosso governo garante ser continuador da politica que sigo.

Em relação a politica local nada impede minha retirada temporaria, pergunto-vos se quanto a politica da União ha alguma cousa que se opponha a minha sabida. — Tenente Machado, presidente do Estado.

Palacio do Presidente da Republica, 10 de Setembro. — Tenente Machado, presidente. — Accuso vosso telegramma e não acho inconveniente algum na vossa retirada temporaria governo Estado. — FLORIANO PEIXOTO.

TELEGRAMMAS

A mesa da Assembléa Legislativa recebeu os seguintes telegrammas:

« Rio, 9 de Setembro. — Sciénte, cumprimento-vos. — MINISTRO MARINHA. »

« Rio 12 de Setembro. — Recebi telegramma 7. Folguei conhecer trabalhos Assembléa período parlamentar. Retribuo cordialmente saudações. — BELLO, ministro exterior. »

Foi promovido a alferes no corpo policial deste Estado, o 1º sargento José Francisco de Bittencourt.

O CHOLERA

Paris, 6 de Setembro. — O numero de obitos pelo cholera affingio hontem a 34, tendo havido 44 casos novos. Em Rouen deram-se 7 casos.

Berlim, 6. — Noticias de Hamburgo dizem que ainda registram-se diariamente alguns casos de cholera.

Londres, 6. — Hontem não houve nesta cidade um só caso de cholera. Em Liverpool deram-se 2 fataes.

Advogar é exercer a nobre profissão da advocacia.

Quem faz um requerimento qualquer para pedir alguma cousa a que tem direito, não faz mais do que exercer um outro direito, a fim de poder conseguir ou reter aquillo que lhe pertence e que achase fóra de seu poder ou nas mãos de outrem, consequentemente, quem assim procede — baseado na lei natural e civil — não é advogado.

Si, porém, o dono do direito encarega outra pessoa da defesa desse direito, esta, aceitando a incumbencia, tem de exercer aquella honrosa profissão, e, para fazel-o, deve pagar o imposto devido, imposto que não recabe no proprietario do direito, mas no defensor pago, no profissional, não advogado.

A circumducção da citação só se pôde dar — e unicamente — quando o autor não comparecer pessoalmente, ou por procurador, e é o que estatue com a maxima clareza o art. 58 do decreto n. 737 de 1850: — « Não comparecendo o autor por si ou seu procurador para fazer accusar a citação, ficará esta circumducta... ». D'este mandado observar no processo das causas civis pelo de n. 763 de 1890, do governo provisório. A nda mais preciso, si é que é possível ainda mais o ser, é o decreto federal n. 720 de 5 de setembro de 1890, feito expressamente para — DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DAS TERRAS DO MINIO PRIVADO, o qual, em seu art. 17, reza: — « Qualquer dos litisconsortes pôde accusar as citações e promover os termos da acção, si o autor não comparecer. Ellas produzirão todos os effectos, tanto para a loucação como para os actos posteriores, ainda que o autor continue a ser revel, e só ficarão circumductas si algum dos interessados assim o requerer e nenhum outro usar do direito de supprir a falta do autor, que, a todo o tempo, poderá tomar e segurar o feito no estado em que se achar. »

Nenhuma lei estadual trata de circumducção.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guasco, da Rauliveira.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 11 DE AGOSTO

Presidencia do sr. Fausto Werner (1º secretario)

O sr. E. Leal (continuando): — E' preciso que o meu nobre amigo sr. Pires saiba que antes de s. ex. aprender o ABC, já eu era republicano; é preciso que s. ex. saiba que eu fui um official que tive condecorações, mas que jamais usei dellas, a despeito mesmo da prisão com que fui uma vez ameaçado, porque o uso dessas condecorações não se coadunava com os meus principios republicanos.

O sr. L. PIRES: — V. ex., em vez de discutir o artigo, está fazendo a sua biographia.

O ORADOR: — Não respondo o aparte, e prosigo.

Eu depreendi das palavras do nobre deputado, que s. ex. quiz apenas demonstrar que eu não tinha coherencia...

O sr. L. PIRES: — Não ha nisso offensa alguma. E' um termo parlamentar.

O ORADOR: — ... que eu não tinha, com convicção, com essa idéa firme que procuro manter sempre, defendido o principio santo da liberdade.

E' isso o que eu contesto, sr. presidente, porque não vejo competência em s. ex. para dar-me lições de liberdade, nem eu estou aqui para recebê-las.

O sr. L. PIRES: — Ouvil-o-hei religiosamente.

O ORADOR: — Tendo assim desabafado a magoa que me opprimia, entro agora na materia da emenda, e demonstrarei á casa que o meu collega se acha em erro, que o meu collega, como já lhe disse em aparte e ora sustento, não se deu ao trabalho de lêr o projecto.

Tanto é assim, sr. presidente, que tendo eu apresentado uma idéa que se acha de accordo com os seus principios, de accordo com todas as doutrinas as mais liberaes, de accordo com a lei de 20 de Novembro de 1871, o meu nobre amigo vem de encontro a ella...

Por essa emenda eu tornava mais amplo o lugar de suplente do juiz de direito, podendo assim qualquer cidadão exercel-o, ao passo que o projecto diz: — « qualquer cidadão do lugar ».

O sr. L. PIRES: — Em vez de ampliar, s. ex. restringe.

O ORADOR: — Não restringe tal. E' preciso que o nobre deputado veja que o artigo diz: — « cidadão do lugar », e eu digo na minha emenda: — « Os bachareis em direito e na falta os cidadãos do lugar ». Assim eu amplio o artigo, e não ha nisso contradicção alguma com os meus principios porque, quando apresentei a emenda, disse que o que eu queria era apenas que este artigo não implicasse com outros artigos do projecto.

Parece-me, sr. presidente, que tenho demonstrado que sou amante da liberdade, como advogado, porém, que sou, tenho obrigação de observar o texto latino: DURA LEX SED LEX.

E' isto o que compete a todo o advogado. Elle deve dizer sempre que a lei é dura mas é lei. Nenhum advogado, sr. presidente, deve censurar a lei, ainda mesmo que lhe pareça que ella não está de accordo com os interesses geraes.

Parece-me, sr. presidente, que tenho bem demonstrado a minha emenda, a qual virá tornar mais lata a disposição do artigo.

O sr. L. PIRES: — Mas, pelo contrario, v. ex. restringe.

O ORADOR: — Não restrinjo tal, porquanto o artigo diz: — « dentre os cidadãos do lugar »...

O sr. L. PIRES: — « De provada aptidão », diz o artigo e v. ex. elimina esta parte.

O ORADOR: — ... não podendo ser de outra localidade. Eu, portanto, amplio.

O sr. C. Passos: — Si o nobre deputado tivesse pedido a eliminação da palavra — lugar —, então sim, teria ampliado.

O ORADOR: — Estou convencido, sr. presidente, que hei defendido a minha qualidade de representante da Estado...

O sr. L. PIRES: — Que eu não ataquei.

O ORADOR: — ... e de defensor das liberdades. Digo — defensor das liberdades —, porque na minha esphera, na minha posição obscura, não encontro, não vejo um cidadão que mais tenha trabalhado para a liberdade de sua patria. Encontro, é verdade, grandes vultos, mas estes não só vivem em grandes centros como também dispõem de outras habilitações e requisitos para empregarem em prol das suas idéas.

Eu, porém, nada disso tenho, mas, no entretanto, no pequeno circulo dos municipios do norte, tenho demonstrado á evidencia que neste coração germinou e foi sempre affagada a idéa de liberdade. (Muito bem.)

THEZOURARIA DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 13 de Setembro

Ignacio José da Costa (2º despacho). — Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

Antonio Carioni (3º despacho). — Com o documento junto volte á contadaria.

D. Anna Senhorinha de Souza (2º despacho). — Faça-se a transferencia.

Carlos Pietos. — Informe a contadaria.

Eduard J. Brown (2º despacho). — Pague se.

O mesmo (2º despacho). — Pague se.

Constipações

O Augico com Tolú e Guasco, de Rau liveirs, cura radicalmente.

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 44 — DE 20 DE AGOSTO DE 1892

(Continuação)

CAPITULO X

DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE VEREADORES E JUIZES DE PAZ

Art. 97. a apuração das eleições de vereadores e juizes de paz será feita, na sede dos municipios, pelas respectivas Camaras Municipaes.

§ unico. O processo da apuração será feito de conformidade com os §§ e numeros do art. 20 da lei municipal, relativos a especie.

CAPITULO XI

DOS PROTESTOS E CONTRA-PROTESTOS

Art. 99. E' permitido a qualquer eleitor do districto ou secção apresentar por escripto e assignado por tres eleitores protesto relativo ao processo eleitoral ou a apuração das eleições.

§ 1º. O protesto apresentado será rubricado pela mesa, que poderá contra-protestar, appesando-se os papeis ás copias da acta que deverá ser remettida ao presidente do Estado, á Assembléa Legislativa e ao Conselho Municipal.

§ 2º. Na acta se fará menção sómente da apresentação do protesto e contra-protesto, q' deverão, porém, ser transcriptos integralmente no livro das actas em seguida á ultima com encerramento e rubrica de todos os membros da mesa.

§ 3º. Em caso algum a mesa deixará de receber os protestos que lhe forem apresentados.

Art. 100. Poderão ser aceitas as observações ou reclamações que, por bem da ordem e regularidade dos trabalhos, queira fazer verbalmente algum eleitor do districto ou secção.

§ unico. Admittida a reclamação ou aceitas as observações, os membros da mesa e fiscaes poderão discutil-as, decidindo sobre ellas, por maioria de votos, os mesarios.

CAPITULO XII

DOS FISCAES

Art. 101. Cada candidato á eleição, até o numero de 3, poderá apresentar um eleitor para o fim de fiscalisar os trabalhos da mesa eleitoral.

§ unico. Havendo, porém, mais de tres candidatos, serão preferidos os fiscaes d'aquelles que apresentarem maior numero de assignaturas dos eleitores.

Art. 102. Sempre que um grupo de trinta eleitores pelo menos da secção, indicar á meza, em documento assignado, o nome do qualquer eleitor para fiscal da eleição, deverá ser este admittido na meza, gozando dos direitos conferidos aos fiscaes dos candidatos.

Art. 103. A apresentação dos fiscaes será feita em officio dirigido á meza e assignado pelos candidatos ou seus procuradores, devendo ser entregue o efficio no acto da installação da mesa.

§ 1º. Os fiscaes terão assento nas mesas eleitoraes e assignarão as actas com os respectivos mezarrios, mas não terão voto deliberativo em qualquer questão que suscitar-se sobre o processo da eleição.

le economica e financeira dos trabalhos da Assembléa, e os nossos concidadãos se convencerão de que não trahimos nem o nosso dever, nem os principios e compromissos do nosso programma.

Pezada tem sido a tarefa que nos impuzemos, mas, cumprida ella, livre a nossa patria dos embaraços que lhe têm creado adversos ou mal orientados espiritos, e encaminhados os seus negocios para a prosperidade a que tem direito e possibilidade, teremos realiado nossa unica aspiração politica.

*

SECÇÃO LIVRE

Estrella do Oriente
71

Sr. director: fazemos um apello á vossa dignidade, esperando que quanto antes faça acquisição de um predio para o restabelecimento da sociedade: ella não pôde (e mo a supposta LE GALIDADE) continuar estabelecida a sua recheiada burral. Queremos ter ao menos o gosto de ver o dinheiro que existia em caixa applicado em alugueis, e não em massas.

Arranje o sr. director (e ao mesmo tempo thesoureiro), como milhares de vezes lhe tem sido pedido, nada mais fazendo do que sua obrigação, a caza para a sociedade, porque em vista de tamanho e incomputavel relaxamento, os seus membros estão promptos a todos os sacrificios para jamais deixarem enlamear a obra que com tanta satisfação edificaram, mas cojos destinos foram entregues a uma d rectoria que por sua obscuridade não tem sabido honrar a alta confiança de cargo para que foi tão infelzmente eleita.

Muitos socios.

O sr. dr. Jaime Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de agico, tolu e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto. S. Paulo, 28 de junho de 1892. DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado. Frasco — 1\$500.

O Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de nma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passei e firmo este por expontanea vontade, como conselheiro aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão. Iraperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christiano Stockler de Lima.

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado. Frasco — 1\$500.

A corja

I

De marca gorda um bando de patifes, Gatunos hystríões, vis, mentirosos, Atiram-se, esfaimados alarifes, Do Erario contra os guardas mais zelosos: Em grande matizada atroam os ares, A todos fazem rir com seus esgares.

Despreziveis, infames, vão de rojo Procurando malsinar do povo a gloria; Repudio ao brio, provocando nojo, Occultam de hontem sua triste historia: Diremos desses cães a vida e os feitos, Diremos porque ladram contrafeitos.

Dous annos, dous, em latrocínio andaram, Os taes senhores especuladores, Que vida boa foi a que levaram Que LAURROS tempos tão engordadores! Tempos richardeos de memoria grata: Emprezas, terras, concessões e PLATA!

Nedios, e donos desta terra pobre, Um tal reinado parecia eterno! Do povo victima a sugarem o cobre, Que vida boa si não fóra o inferno! Quanta pateta, quanto arranjo ali, Taes cousas, tantas, nunca, nunca vi!

Heranças, terras, tudo sequestrado A' avidez do fisco para os taes senhores, Cofres bem cheios do cabedal roubado Ao pobre, ao orphão, aos trabalhadores; Nada poupado, nem o pobre morto, Nem a viuva em triste desconforto!

Dinheiro muito, só dinheiro querem, Dinheiro deu-lhes a União sem conta, Insaciaveis, mais e mais auferem, Da fraude e o roubo vão em toda ponta: Oh! que bom tempo dos compadres nossos, Tudo era carne, não havia ossos!

Elles mandavam... era lei o saque, Já cada qual fortuna calculava, Ai, não contavam c'o tremendo baque Que ali bem perto a todos esperava; Poder, fortuna tudo lhes sorria, Mas o destino os dias seus media.

W.

(Continúa)

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com algumas incorrecções.

EDITAES

ALISTAMENTO ELEITORAL

DE CONFORMIDADE COM A LEI N. 35 DE 26 DE JANEIRO DE 1892

CAPITAL
2ª SECÇÃO

16ª Quarteirão
(Continuação)

- 942 José Antonio Alves.
- 943 José da Silva Simas
- 944 João Candido Goulart
- 945 João Kersner
- 946 José Bueno Villela
- 947 Jacob B. Willain
- 948 João Pereira Vidal
- 949 Joaquim Martins Jacques
- 950 Joaquim Domingos da Natividade
- 951 Joaquim Pedro Carreirão Junior
- 952 João Baptista Willain
- 953 Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho
- 654 José Alvim de Araujo
- 955 José Antonio de Freitas Gouvêa
- 956 José Ferreira de Mello
- 957 Leonardo Gevaerd
- 958 Luiz Nery Niemeyer
- 959 Luciano Bertrandt
- 960 Laurindo Alves de Souza
- 961 Laure Marques L nhares
- 962 Luiz José Rabello
- 963 Leopoldo Justiniano Esteves
- 964 Luiz Joaquim dos Reis
- 965 Manoel Luiz da Silva
- 966 Manoel Joaquim Alves Soares
- 967 Martinho Garibaldi da Costa
- 968 Manoel Gonçalves de Camargo
- 969 Nicoláo Willain
- 970 Pedro Luiz Gevaerd
- 971 Patricio Luiz Mendes

- 972 Placido dos Santos Barboza
- 973 Pedro dos Reis Gordilho
- 974 Ricardo Luiz Gevaerd
- 975 Ricardo Martins Barbosa
- 976 Sergio Geraldo de Souza
- 977 Saturnino de Souza Medeiros
- 978 Theodoro José dos Reis
- 979 Tobias Augusto de Aguiar
- 980 Theobaldino Durate Silva
- 981 Virgilio José Villela
- 17ª Quarteirão**
- 982 Antonio Moreira da Silva
- 983 Antonio Thomé da Silva
- 984 Annibal José de Abren
- 985 Anastacio Moreira da Silva
- 986 Arthur Henrique Mafra
- 987 Arnaldo José de Oliveira
- 988 Antonio Jesuino de Souza Lobo
- 989 Bernardino de Souza Carpes
- 990 Carlos Felix Marques
- 991 Camillo Euzebio de Carpes
- 992 Clemente José de Abrea
- 993 Carlos Hoeckke
- 994 Deodato Herculano de Camargo
- 995 Dominges Luiz Gonzaga
- 996 Domingos Francisco Dias
- 997 Francisco Natividade Carpes
- 998 Francisco Vieira de Souza
- 999 Francisco Sallenlin
- 1000 Francisco José da Costa
- 1001 Francisco José Godinho
- 1002 Francisco Antonio da Costa Junior
- 1003 Francisco Luiz Vieira
- 1004 Genuino Firmino Vidal Capistrano
- 1005 Henrique Eulalio Mafra
- 1006 Joaquim Vieira de Souza Junior
- 1007 João Francisco Regis
- 1008 João Francisco Regis Junior
- 1009 Jacintho Antonio Pontes
- 1010 João Pamphilo de Lima Ferreira

- 1011 Joaquim Rodrigues Natividade e Silva
- 1012 João Maria Duarte
- 1013 Jacintho Cecilio da Silva Simas
- 1014 José Antonio de Oliveira
- 1015 João André Cogoy
- 1016 José Alves de Souza
- 1017 João Moreira da Silva
- 1018 José Longo
- 1019 João Cancio de Souza Silveira
- 1020 João Passos da Silva
- 1021 João Baptista da Silveira
- 1022 Joaquim Patricio de Mello
- 1023 João José Soares
- 1024 João Machado Gotta
- 1025 Leonardo Jorge de Campos
- 1026 Leopoldo Malbourg
- 1027 Luiz Gonzaga Martins
- 1028 Manoel Abreu de Souza
- 1029 Manoel de Souza Lopes
- 1030 Manoel José Lobo
- 1031 Oliverio Vieira de Souza
- 1032 Pedro Henrique Mafra
- 1033 Paulino Cardoso de Andradia
- 1034 Pedro Leão de Campos
- 1035 Paulino Bernardo de Souza
- 1036 Bernardo Sallentien
- 1037 Rober'o Tromposwky
- 1038 Serafim de Souza Lopes
- 1039 Trajano Cicero Ferreira

(Continúa)

Theouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de honrem datado, ma da o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 14 do mez de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a factura das tres pontes na estrada de Nova Trento, nas linhas do Epraiado, do Bezenello e do Alto Salto, de conformidade com o orçamento existente n'este Theouro.

Theouro do Estado de Santa Catharina, 13 de Setembro de 1892.— O 2º escriptario, Miguel V. C. da Costa.

Concurso

Em virtude da Circular do Inspector Geral do Serviço Sanitario do Exercito, de 30 de Agosto findo, faço publicar, para os devidos effeitos, o edital do theor seguinte:

De ordem do Sr. General Inspector Geral do Serviço Sanitario do Exercito, faço publico, que a inscripção para o concurso, que se tinha de effectuar para o preenchimento da vaga de Pharmaceutico Alferes, ficou adiada por Avizo de Ministerio da Guerra de 27 do mez findo, Chefa do Serviço Sanitario militar em Santa Catharina, 9 de Setembro de 1892.— Dr. Alfredo Paula de Freitas, major de 3ª classe, chefe do ervaço sanitario.

Theouro do Estado

Em virtude de ordem de exm. cidadão Presidente do Estado, em officio de honrem datado, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o fornecimento dos utensilios necessarios á 1ª escola publica do sexo masculino da Capital, de conformidade com a relação existente n'este Theouro.

Theouro do Estado, 1.º de Setembro de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

DECLARAÇÕES

SENHOR BOM JESUS

Principiam as novenas d'esta festividade, na Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, no dia 16 do corrente. No dia 25 haverá missa cantada e sermão.

Cumpre ao abaixo assignado declarar aos srs. juzes, juizas, mordomos, mordomas e devotos que, por motivos imperiosos, deixou de fazer o em o dia proprio.

Aproveita a oportunidade para pedir aos srs. signatarios que deixaram de satisfazer suas joias e esmolas, o mandarem entregar na residencia do mesmo abaixo assignado, á rua da Republica, sobrado.— O procurador, FABIO ANTONIO DE FARIA.

UMBELINO DE SOUZA MARINHO

BACHAREL EM DIREITO

Escritorio de advocacia— rua do Commercio n. 27. DESTERRO

Dr. Urbano Motta

Medico

Residencia rua Almirante Alvim, n. 18 (MATTO-GROSSO)

ANNUNCIOS



ERNESTO JOSÉ LOPES

José Joaquim Lopes Junior e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que benevolmente se dignaram acompanhar a ultima morada o cadaver de seu sempre lembrado filho e irmão Ernesto, e convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a missa que, em suffrago de sua alma, mandam rezar na igreja Matriz, no dia 15 do corrente, ás 7 1/2 horas; por cujo acto de religião confessam-se desde já agradecidos.

ATTENÇÃO

Milho bom a 6\$300 o sacco, vende-se no armazem á rua do Commercio, n. 76.

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

- No. CURA
- 1. Febre, Congestão, Inflammacões.....
- 2. Febre Colica causadas por Lombigas.....
- 3. Colica, Choro e Insomnia das Criancas.....
- 4. Diarrhea de Criancas e Adultos.....
- 5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica Bileza.....
- 6. Colerina, Colera, Vômito.....
- 7. Tosse, Constipação, Ronchido, Bronchite.....
- 8. Dor de Dentes e de Cabeça e Neuralgia.....
- 9. Dor de Cabeça, Enxaqueira, Vertigem.....
- 10. Dispepsia, Indigestão, Priso de Ventro.....
- 11. Supressão da Regra, Escassa ou Demorada.....
- 12. Leucorrhœa, Flores Brancas, Regra profusa.....
- 13. Croup, Tosse Rouca, Dificuldade de Respirar.....
- 14. Erupções, Erupções, Erysipela.....
- 15. Reumatismo, Dôres reumaticas.....
- 16. Sazonas, Malta, Febre intermitente.....
- 17. Hemorrhoidas, Almorrotas, Internas ou externas, simples ou sangrentas.....
- 18. Ophthalmia, Olhos trancos ou inflamados.....
- 19. Cururo, agudo ou chronico, Doloroso.....
- 20. Coughicê, Tosse spasmodica.....
- 21. Asma, Respiração difficilissima.....
- 22. Supressão dos Oidos, surdez.....
- 23. Escorricas, Inchaço, Vertigem.....
- 24. Debilidade geral, ou physica.....
- 25. Hydropezia, Accumulações fluidas.....
- 26. Enjojo de Mar, Náusea, Vômitos.....
- 27. Moléstias quinzarias, Calculos ou Pedras na Bexiga.....
- 28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal.....
- 29. Omguitina na Boca, ou Aptha.....
- 30. Incontinencia de Urina, Quinzanas na Cama.....
- 31. Menstruação dolorosa, Prurito.....
- 32. Moléstias do Coração, Palpitações, etc.....
- 33. Erythema, Mal caduco, Gotta cora, Erro de S. Vito.....
- 34. Diptheria, Mal maligno de Garganta.....
- 35. Congostões Chronicas, Dor de Cabeça.....

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se no seu boticario ou á HUMPHREYS' MEDICINE CO., Cor. William & John Sts. NEW YORK.

DEPOSITO PHARMACIA ELYSEU

LOTERIA

DO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

100 CONTOS

100 CONTOS

TERÇA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1892

EXTRACÇÃO INFALLIVEL DA 9ª SÉRIE DA 5ª LOTERIA

THESSOURARIA

8 RUA DA REPUBLICA 8

Telegrammas—ANTOVEDO

O thesoureiro, Antonio C. de Azevedo.

OBRAS DO

Caes de Santos

Precisa-se, em Santos, de trabalhadores de terra e cavoqueiros, pagando-se aquelles na base de 45 diarios.

Dá-se gratis, medico, botica e arranchamento, e fornece-se aos que quizerem, generos alimenticios com abatimento superior a 20% aos preços do mercado.

Informações com
Virgilio J. Villela

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite para amamentar uma criança de um mez; paga-se bem e informa-se no escriptorio desta folha.

Hotel Cantagallo

PROPRIEDADE DE

CESARIO GALÉRO

Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.

Garante bom tratamento, asseio e boa ordem

Rua do Braz, n. 141
Em frente as Estações do Norte e do Braz
S. Paulo

DEPOSITO DE MOVEIS

DE

ROBERTO SCHOLTZ

RUA JOÃO PINTO N. 1

Acaba de receber pelo ultimo paquete grande quantidade de moveis:

Mobílias e cadeiras austriacas, de esmerado gosto. Mobílias medalhão simples, ricamente preparadas.

Mobílias simples americanas.

Um completo sortimento de cadeiras, commodas, lavatorios com pedra e sem ellas.

Alem destes objectos encontra-se no mesmo estabelecimento outras qualidades de moveis.

Aluga-se e compra-se tambem qualquer especie de moveis.

Previne aos seus freguezes e ao publico, que o seu deposito de moveis conserva-se aberto até ás 8 horas da noite.

Dá-se dinheiro a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typographia.

SAUDE PUBLICA

O cidadão Doctor Inspector da Hygiene Publica d'este Estado participa ao publico que vacina as quintas e sabbados, d meio dia as 2 da tarde, no repartição desta Inspectoriaa Desterro 10 de Agosto d. 1892.—DR. EMILIO PAULO DOE SANTOS PERRIRA.



Ouro e prata

Wlademiro Lesage compra toda a quantidade de ouro e prata em obras.

COSINHERO

No escriptorio das loterias, prisa-se contractar um cosinheiro para fora desta capital.

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA EM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESTECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANERIO

Autorisados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brasil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

Salsa, rota e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, d'arthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas (rheumaticas) agudas ou chronicas e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de Imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar a digestão, promove as defecações difficis ou irregulares, combate a euzaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hyposmia inter-tropical, a obreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate efficazmente a escrophulide, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarro pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptysas, laringyte, broncorrhéa, esquelushe, asma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajá.—Efficazes nas inflammaciones do figado e baço, hepaticas, splenites agudas ou chronicas, devidas as febrde intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptone.—Tempre o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, liphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realizadas em condições difficis.

PHARMACIA NICOLICH & Cª

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos e recentes

Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRÉ, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

COMPANHIA

PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

Premio maior 25:000\$000

O TERCEIRO SORTEIO TERÁ LOGAR A 30 DE SETEMBRO PROXIMO

Continúa a venda das acções

OS AGENTES NESTE ESTADO

André Wendhausen e Virgilio José Villela

RUA DO COMMERCIO, N. 1 A E B

§ 2º. Têm o direito de exigir da mesa, concluida a apuração, um boletim assignado pelos mesarios, contendo os nomes dos candidatos e o numero de votos que obteve.

Estes boletins, com as firmas reconhecidas por notario publico, poderão ser apresentados na apuração geral da eleição para substituir a acta que não tiver sido remetida.

§ 3º. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrivendo-a o presidente e demais mesarios.

§ 4º. O não comparecimento dos fiscaes ou a sua recusa de assignatura nas actas, não terá interrupção dos trabalhos nem os annullará.

(Continúa)

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1892

RESOLUÇÃO N. 667. — O Presidente do Estado resolve conceder a exoneração que pedio o cidadão Antonio Carlos de Carvalho Junior do cargo de membro do conselho de intendencia municipal de S. Miguel.

RESOLUÇÃO N. 668. — O Presidente do Estado resolve remover o professor publico Pedro Antonio Candido da escola do sexo masculino da cidade de Lages para a do mesmo sexo na villa de Coritybanos, devendo assumir a regencia d'esta no prazo de 30 dias a contar de hoje.

RESOLUÇÃO N. 669. — O Presidente do Estado resolve declarar avulso, sem vencimentos, o professor publico vitalicio David do Amaral e Silva, visto não ter assumido a regencia da escola das Pedras Grandes, para a qual foi removido, no prazo legal, como informa a Directoria da Instrução em officio n. 55, de 17 do corrente.

RESOLUÇÃO N. 670. — O Presidente do Estado resolve declarar sem effeito a Resolução n. 585, de 19 de Maio ultimo, na parte relativa ás nomeações dos cidadãos dr. Alfredo Koeller, Guilherme Kaefer Junior e Augusto Germer, este para o cargo de 3º supplente do juiz de direito de Blumenau, e aquelles para os cargos de 1º e 2º suplentes do juiz de direito de Busque, visto não terem accettato tais nomeações.

RESOLUÇÃO N. 671. — O Presidente do Estado resolve exonerao do posto de alferes do corpo policial o cidadão José Henrique de Amorim, visto ter sido julgado incapaz do serviço pela junta militar de saúde que o inspecionou no dia 18 do corrente.

RESOLUÇÃO N. 672. — O Presidente do Estado, de e informada le com a proposta do prefeito de policia, em officio desta data, n. 383, resolve nomear o cidadão José Steiner para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de S. Martinho do Capivary, no municipio de Imaruby.

PORTARIA. — O Presidente do Estado, em vista da auctorisação concedida pela Assembléa Legislativa, como consta do parecer das commissões reunidas da Fazenda e Instrução Publica, annexo ao officio n. 23, de 11 do corrente, da mesma As-

sembléa, concede ao professor publico vitalicio de freguezia de Santo Antonio, Luiz Francisco da Costa, 3 mezas de licença, com os respectivos vencimentos, a contar de 1º d'este mez, para tratar de sua suade.

AO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA. — Comunicando estar sancionada a Resolução n. 14.

AO INSPECTOR DO THESAURO. — Enviando um exemplar do JORNAL DO COMMERCIO em que está publicada a lei n. 39.

— Comunicando que o dr. Urbano Motta entrou hoje no exercicio de Inspector da Hygiene.

AO COMMANDANTE DA GUARNIÇÃO. — Pedindo que nomeie uma commissão para proceder á contagem e verificar o estado do armamento que veio para o corpo policial.

A' GEMIANO WENDHAUSEN. — Nomeando-o presidente da commissão encarregada de agenciar productos para a exposição de Chicago, em substituição do cidadão Ernesto Vahl, que pediu dispensa.

OFFICINA-SE AO THESAURO E AO CIDADÃO ERNESTO VAHL.

AO JUIZ DE DIREITO DE ITAJAHY. — Mandando pôr a concurso o officio de escrivão de orphãos.

A' INTENDENCIA DE S. BENTO. — Declarando que o Poder Executivo ainda não está habilitado a satisfazer o pedido constante do seu officio de 13 do corrente, para melhoramentos da estrada de Oxford.

A' DA BUSQUE. — Declarando que deve dirigir-se á Assembléa sobre a quantia de 4:000\$, que pede, para concertos e reconstrução de estradas.

AO CHEFE DO DISTRICTO TELEGRAPHICO DE MORRETES A TORRES. — Declarando, em resposta ao seu officio n. 59, que o Estado está prompto a concorrer com o auxilio promettido de 532\$000 para o estabelecimento de uma linha no Araranguá.

A FRANCISCO FAUST E AUGUSTO GERMER, membros da intendencia de Blumenau. — Accusando o officio em que pedem exoneração, pelo motivo de que a intendencia ainda não foi restituída a quantia de 7:500\$ que o então superintendente dr. José Bonifacio da Cunha depositou na caixa economica, declara julgar improcedente o mesmo motivo, visto que a intendencia dispõe de meios legaes para obligar aquelle cidadão a fazer a restituição, não podendo assim dispensar os seus serviços no conselho municipal.

DO SECRETARIO

AO 1º SECRETARIO DA ASSEMBLÉA. — Enviando os unicos requerimentos que foram recebidos na secretaria relativos a um estabelecimento hydrotherapico nas Caldas da Imperatriz.

PASSAGEIROS

No paquete LAGUNA, chegaram hontem do sul do Estado:

Hercacio Guimarães, Fernando Martins de Oliveira, Tiburcio Francisco de Oliveira, Antonio Prudente de d'Araujo, Rogeli Angelo, Dalio Janni, sua mulher e um filho, Rozari Jacome e sua mulher, Elias João, Carlos Stacker e Gustavo Pereira.

EXPOSIÇÃO COLOMBIANA

A Sr. Ministro da Agricultura dirigio o engenheiro Manoel Maria de Carvalho, agente de imigração na Italia, o seguinte telegramma:

« Secção brasileira exposição colombiana inaugurada com muitos applausos, sobretudo da imprensa. Parabens. »

— A commissão brasileira recebeu os seguintes telegrammas que passamos a transcrever:

« Aracajy — A commissão negocios Exposição Chicago Sergipe dirigio circular interior e aguarda respostas e productos offerecidos vos serem opportunamente enviados. Temos empregado todos esforços correspondentes intuitos commissão. — Gama, presidente

« Victoria — A commissão trata obter, por conta propria, alguns objectos que julga importantes, colleções de cem vistas photographicas de diferentes pontos Estado, as quaes dão idéa lisonjeira nossa colonisação; uma secção de gigantesco Jequitibá com mais de dous metros diametro. Fica assim respondido vosso telegramma. — João Maia, presidente. »

« Corityba — Em resposta vosso telegramma 2 do corrente, dirigido Barão Serro Azul, vos declaro que trabalhos sobre Exposição Chicago proseguem activamente, conforme vos communiquei em telegramma de 1. — Candido Abreu, secretario. »

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira

Corpo policial

Está hoje de estado-maior, o capitão Belisario Bertho da Silveira.

Foram promovidos: A alferes, para a 1ª companhia, o 1º sargento José Francisco de Bittencourt.

A 1º sargento, para a mesma companhia, o 2º sargento Eduardo José Cabral.

Foram excluidos do estado effectivo, por conclusão de tempo, os soldados Manoel da Silva Santos e João Trut.

Molestias da pelle

Um remedio mentor: o Elixir de Venao e Guaco, de Rauliveira.

Cambio

13 de Setembro de 1892

Cambio bancario sobre Londres: 113¼.

COMMUNICADO

Repto

Em falta de assumpto para uma critica severa e séria dos actos legislativos da sessão que vem de findar, a opposição despeitada, ralada de inveja pela incapacidade que sempre tem revelado, procura malsinar esses actos, sem analysar um só delles, nem mesmo mencionar uma só disposição sobre que faça recahir as suas censuras.

Semelhante modo de escrever é uma afronta ao bom senso publico; é impingir lhe araras, é faltar conscientemente a verdade, é revelar fraqueza, e confessar-se vencido.

Os trabalhos gloriosos da benemerita Assembléa constituem um repositório de leis sabias, amplas e liberrimas, assegurando a definitiva organização do Estado, e garantindo a felicidade, o progresso e a paz do povo catharinense.

Esses trabalhos, no curto lapso de tempo em que foram

concluidos para não onerar os cofres publicos, representam um esforço herculeo, e enorme contensão de espirito, da parte dos legisladores.

Em seu conjunto, pela largueza de vistas, pelo adiantamento dos principios, em sua plenitude consagrados em nosso programma, elles constituem a pagina mais brilhante da historia legislativa de Santa Catharina.

Não temos culpa que os nossos adversarios, occupando aquellas cadeiras, e após dous annos de dominio, nada fizessem, a não ser uma Constituição manca, defeituosa, offensiva da Constituição da União, que foi encomendada ao sr. Freire, mediante um conto de réis, pago pelo Thesouro do Estado!

Isso não nos impedia de cumprirmos resolutamente o nosso dever, adoptando uma Constituição na altura da indole e caracter do povo catharinense, livre como as mais livres e adiantadas do mundo, sem peias até quanto ao casamento, como fizeram ineptamente os nossos adversarios.

Não nos impedia tão pouco que, em seguida a essa lei base, adoptassemos as leis complementares, leis que, dizemos com desvanecimento, não receiam o confronto com as melhores dos demais Estados.

E desafiamos ao sr. Tolentino, redactor da GAZETA e author dos artigos declamatorios sobre os trabalhos da Assembléa, a que venha discutir essas leis, apontar-lhes os defeitos, as restricções de direitos que ellas contém, os odios politicos de que se resentem, como allega s. s.

Não basta escrever inverdades, invenções aereas, sem factos especificados. O povo não deve ser illudido, nem transviado em seu juizo.

Venha á barra o sr. Tolentino, e diga em que é que as leis complementares, agora votadas, são as mesmas que foram votadas pelo ex-congresso.

Pois o ex-congresso votou leis complementares? S. s. quer impingir ao publico mais essa araraa?

Vamos, sr. Tolentino, diga onde estão essas leis complementares, votadas pelo seu congresso.

Ninguem jámais vio essas leis, ellas não constam do registro da Assembléa nem da secretaria do Estado; todos sabem que o ex-congresso nenhuma lei complementar votou; ha pouco mesmo disseram que offereceram ao sr. tenente Machado, á sua chegada, reunir o ex-congresso para votar essas leis e dissolver-se em seguida (quando já estava dissolvido) e no entanto as leis agora chamadas complementares, adoptadas pela Assembléa, que vem de terminar brilhantemente os seus trabalhos, a nada mais são, diz a GAZETA, do que as patrioticamente votadas pelo legitimo (ás avessas) ex-congresso!

E o sr. Tolentino, que inscreve o seu nome no frontispicio da GAZETA, ousa impingir essa inverdade ao publico!

Como isto, é tudo mais. E essas leis são tão más, e tão mal se houve a Assembléa, que o sr. Tolentino não duvida attribuir ao seu PATRIOTICO ex-congresso, de nefanda e cari-

cata memoria, essas mesmas leis agora concebidas e votadas!

E' de força! Ah! fica o nosso repto para que venha discutir essas leis e apontar-lhes os vicios intencionaes que as deturpam.

Emquanto não o faz, diremos que ellas constituem um brilhante padrão de gloria para os legisladores de 1892, que cumpriram do modo mais completo sua missão para com a patria catharinense, e seus compromissos para com o povo.

A lei de organização municipal ahí corre impressa: ella consagra a mais completa independencia e authonomia dos governos locais, a começar pela administração districtal, com rendas e recursos proprios; e essa é a pedra angular sobre que assenta o edificio da democracia, da regeneração popular e do progresso e vitalidade local. Oxalá seja bem comprehendida e executada, e só por si bastará para trazer o bem-estar ás populações.

A lei de responsabilidade do presidente do Estado, é outro complemento indispensavel á organização do Estado, sob o regimen que adoptamos. Sem ella não havia governo regular, mas simples dictadura. A Assembléa preencheu promptamente essa lacuna.

A lei eleitoral é o transumpto dos principios mais amplos e garantidores da liberdade e da verdade do voto nas eleições. A fiscalisação mais completa do processo eleitoral, a divisão districtal, e a representação das minorias, a par das providencias que impossibilitam toda intervenção da autoridade nos comicios, fazem dessa lei o paladio das liberdades e soberania do povo.

Terá defeitos, sem duvida, mas nenhum outro Estado terá actualmente outra melhor do que ella.

A lei de organização judiciaria, longa o detidamente discutida e meditada, consagra os mais elevados principios, garantindo em toda a sua plenitude os direitos dos cidadãos.

Todas essas leis, longas e extensas, são inolvidaveis serviços feitos ao Estado, representam grande somma de trabalho e alta contensão de espirito, exigindo conhecimentos variados. E a Assembléa as fez em dous mezes de sessão apenas.

No entanto, ousa se dizer que a Assembléa arrastou vida ingloria, em detrimento da causa do povo!

E' muito cynismo! Que vida arrastou então o patriotico (ás avessas) ex-congresso, que apenas copiou a obra do sr. Freire, vendida por um conto de réis do pobre contribuinte catharinense?

Esse monstro, e o celebre orçamento, cujas garras a patriotica Junta revolucionaria teve de aparar em satisfação ás reclamações do povo, foi tudo quanto elle fez.

E atrevem se a dizer que não cumprimos nossas promessas, nós que livramos a nossa terra das harpias que a exploravam, dos ineptos, que, atravessando uma quadra excepcionalmente propicia para elevarem-na e elevarem-se, deixaram de o fazer!

Amanhã entraremos na par-